



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

DECRETO Nº 022/2022

EMENTA: Determina alterações nas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19, tendo em vista a desaceleração de casos no Município e a situação vacinal avançada.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022 que estabelece a desobrigação do uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 em local fechado;

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1º- Revoga-se o inciso I, do artº 1º, do Decreto Municipal 019/2022 de 23 de março de 2022.

Art. 2º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da **COVID-19**, em ambientes fechados e abertos.

ART. 3º - Devem ser mantidos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

Parágrafo Único: Os protocolos dispostos neste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se todos os Decretos anteriores a estes relativos ao enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL